

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI n.º 170/2023

“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.401/2010 e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - O art. 1º da Lei Municipal nº 3.401 de 19 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Prefeitura Municipal poderá disponibilizar aos pacientes idosos, gestantes, pessoas com deficiência motora ou intelectual, portadores de doenças crônicas e portadores de transtornos a possibilidade de agendamento de consultas por telefone nas unidades de saúde no âmbito municipal.

Parágrafo Único ...”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de fevereiro de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lauro Aparecido de Toledo

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria

Relator da Comissão de Justiça e Redação e

José Adriano de Souza

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação